



LEI Nº. 870/2015
02.09.2015

SÚMULA: AUTORIZA NORBERTO GOEDERT E ROSANA PALMA DE LIMA GOEDERT A IMPLANTAREM UM LOTEAMENTO NO LOTE RURAL Nº. 91 DA GLEBA Nº. 51-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido por **NORBERTO GOEDERT**, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.806.459-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.001.869 SSP/PR e **ROSANA PALMA DE LIMA GOEDERT**, inscrita no CPF/MF nº. 015.256.099-80 e portadora da Cédula de Identidade nº. 6.881.925-3 SSP/PR, no Lote Rural nº. 37-D (trinta e sete-D) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 687,34 m²
Lote 2 da Quadra nº. 01 com área de 714,46 m²
Lote 3 da Quadra nº. 01 com área de 1.258,24 m²
Lote 4 da Quadra nº. 01 com área de 1.181,13 m²
Lote 5 da Quadra nº. 01 com área de 1.183,03 m²
Lote 6 da Quadra nº. 01 com área de 1.165,39 m²
Lote 7 da Quadra nº. 01 com área de 1.089,14 m²
Lote 8 da Quadra nº. 01 com área de 998,98 m²
Lote 9 da Quadra nº. 01 com área de 929,56 m²
Lote 10 da Quadra nº. 01 com área de 930,72 m²

Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO GOEDERT o empreendimento previsto no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Fica incorporado ao perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná o Lote Rural nº. 91 (noventa e um) da Gleba nº. 51-FB (cinquenta e um-FB).

Art. 5º - Fica denominada de prolongamento da Rua das Furnas a via pública do loteamento e a ciclovia de Dirceu Palma de Lima.

Art. 6º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário, no prazo legal.



Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2015.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

